

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037365-6/2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,  
**ADELQUIS STANLEY MONTEIRO SANTIAGO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 158.320-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de outubro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037792-1/2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no caput, do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RAIMUNDO WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "F", Nível I, matrícula nº 098.852-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de outubro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0041616-0/2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no caput, do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTONIA MARIA CHAVES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "E", Nível I, matrícula nº 143.473-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 17 de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0041346-0/2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no caput, do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível II, matrícula nº 109.468-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício TRT GP N° 265/2005, de 17 de novembro de 2005, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e cultura, abaixo nominados, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006:

**GERALDO CARVALHO DE BRITO**, Matrícula nº 143648-1  
**MARTHA REJANE RIBEIRO NOGUEIRA**, Matrícula nº 071214-X  
**SORAIA DE SOUSA LEITE**, Matrícula nº 086160-0  
**ISABEL CRISTINA RIOS MAGALHÃES COSTA**, Matrícula nº 068993-9  
**FRANKLANDE PARENTE DE CARVALHO**, Matrícula nº 098093-5  
**MARIA ANTÔNIA MASCARENHAS FILHA**  
**ELDER JOSE DE MORAIS**, Matrícula nº 079032-0  
**ROSA MARIA DE CARVALHO BEZERRA**  
**LINDINALVA FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES**  
**GERARDO DE ANDRADE MACHADO**, Matrícula nº 101406-4  
**KARINA SOUZA ROCHA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2977/05/GP, de 27 de outubro de 2005, da Câmara dos Deputados,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**LUCIANA MARIA DE SOUZA AZEVEDO BARROS**, Matrícula nº 112.642-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 3132/05/GP, de 21 de novembro de 2005, da Câmara dos Deputados,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**SORAIA TATIANA TABATINGA BARBOSA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO**  
**DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Aviso nº 1230/GM, de 12 de dezembro de 2005, do Ministério da Saúde,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Ministério da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**MARIA DE JESUS MARTINS COSTA**, Técnico Sênior II, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2859/05/GP, de 14 de outubro de 2005, da Câmara dos Deputados,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**ANA LÚCIA DE FREITAS MELO AZEVEDO**, Matrícula nº 006272-3, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2850/05/GP, de 14 de outubro de 2005, da Câmara dos Deputados,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

**NORBERTO ÂNGELO PEREIRA NETO**, Matrícula nº 06083-6, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício TRT GP N° 265/2005, de 17 de novembro de 2005, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006:

**MANOEL DA SILVA FEITOSA** – 3º Sargento PM, Matrícula nº 011302-6  
**JOSÉ ROBERTO DA SILVA** – Soldado PM, Matrícula nº 14656-X  
**PEDRO VIEIRA DA SILVA** – 3º Sargento PM, Matrícula nº 12911-9  
**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA** – Soldado PM, Matrícula nº 15741-4.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício TRT GP N° 265/2005, de 17 de novembro de 2005, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, abaixo nominados, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006:

**CARMEM LOBO BESSA**, Matrícula nº 087986-0  
**ANGÉLICA MARIA SILVA COSTA**